



Prefeitura de
Timon

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Timon
Procuradoria Geral do Município

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2021 que entre si celebram o município de Timon através da Procuradoria Geral do Município e a EMPRESA L B GOMES, cujo objeto é alteração contratual.

Fundamento: Art. 57, §2º, da Lei 8.666/93.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Rua Odilo Costa, nº 209, Bairro: Centro, Timon - MA representado neste ato pela **Procuradoria Geral do Município**, o **Dr. João Santos da Costa**, RG: nº 1.152.164 - SSP/PI, CPF nº 463.203.693-53, residente e domiciliado na Quadra 06, Casa 04, Bairro: Bela Vista 1 Teresina - PI, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **L B GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.826/0001-99, com sede na Avenida Campo Sales, nº 978, Bairro Centro, Teresina - PI, CEP 64.000-300, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Lennilberto Batista Gomes**, Empresário, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5032494-2 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 021.102.463-59, residente e domiciliado na Quadra S Nº 31, residencial Torquato Neto IV, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº 001/2019, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a alteração das cláusulas quarta do contrato nº 005/2021 que passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, com eficácia da assinatura deste termo e sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de outubro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma.

Timon, 20 de outubro de 2022.


João Santos da Costa
CPF: 463.203.693-53
CONTRATANTE


Lennilberto Batista Gomes
CPF: 021.102.463-59
RG: 5032494-2
Empresário
Lennilberto Batista Gomes
CPF: 021.102.463-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raphael de Sales Tralho
CPF: 017.924.423-00

Nome: Ellen Mauro de Sousa S-los
CPF: 038.377.061-05

